



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

1

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, através de videoconferência (Google Meet), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGFITO/UFERSA), para deliberar sobre a pauta da 10ª Reunião Ordinária de dois mil e vinte e quatro. Estavam presentes os docentes **Ioná Santos Araújo Holanda**, **Aurélio Paes Barros Júnior**, **Rui Sales Júnior**, **Leilson Costa Grangeiro**, **Glauber Henrique de Sousa Nunes**, **Vander Mendonça** e o representante discente **Gilsivan Sales Medeiros de Aquino**. A reunião foi presidida pela professora **Ioná Araújo Holanda**, coordenadora do PPGFITO, com a discussão da pauta descrita a seguir: **PONTO 1:** Deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2024; **PONTO 2:** Apreciação e deliberação sobre o jubramento da discente **Natali Almeida Evangelista Pereira** por abandono de curso; **PONTO 3:** Apreciação e deliberação sobre as solicitações de prorrogação de prazo para defesas de dissertações e teses dos seguintes discentes: **Brenda Adelino de Macedo Campelo** (Mestrado - 3 meses), **Mateus de Freitas Almeida dos Santos** (Mestrado - 3 meses), **Allinny Luzia Alves Cavalcante** (doutorado - 6 meses) e **Francisco Linco de Souza Tomaz** (Doutorado - 6 meses); **PONTO 4:** Outras ocorrências. Após a apresentação, os pontos de pauta foram postos em votação e foram **aprovados**. Iniciou-se então a discussão do **PONTO 1: Deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2024:** **Ioná** perguntou ao servidor **Leonardo** se alguém havia enviado alguma sugestão de alteração na ata. **Leonardo** respondeu que não houve nenhuma sugestão. Então, a ata foi posta em votação e foi **aprovada**. **PONTO 2: Apreciação e deliberação sobre o jubramento da discente Natali Almeida Evangelista Pereira por abandono de curso:** A professora **Ioná Santos** passou a palavra para **Aurélio** descrever a situação da discente **Natali Almeida**. **Aurélio** explicou que, durante sua gestão como coordenador, a discente solicitou todas as prorrogações de prazo permitidas pelo regimento interno. No entanto, mesmo após o término desses prazos, a discente não concluiu o curso e não se apresentou para atualizar sobre o andamento de seu trabalho. Diante dessa situação, **Aurélio** destacou a necessidade de o colegiado deliberar pelo jubramento da discente por abandono de curso. Na sequência, **Aurélio** passou a palavra ao professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

Leilson Grangeiro, orientador da discente, para que fizesse seu relato. **Leilson** informou que a última prorrogação de Natali, com duração de seis meses, foi aprovada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT), pois a discente já havia utilizado todos os prazos previstos pelo regimento do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO). O orientador explicou que **Natali** relatou enfrentar problemas de saúde e que necessitava de mais tempo para concluir o trabalho. Diante disso, ele a orientou a formalizar o pedido de prorrogação, apresentando a documentação e justificativa necessárias para análise do colegiado do PPGFITO e posterior encaminhamento ao CPPGIT. **Leilson** relatou ainda que, após a aprovação da prorrogação, a discente esteve na UFERSA para discutir o projeto. Nessa ocasião, definiram juntos os temas de seus dois artigos e os procedimentos estatísticos necessários. O orientador reforçou que se colocou à disposição da doutoranda para apoiar o desenvolvimento da pesquisa e que ficou otimista com a possibilidade de conclusão do trabalho. Contudo, após essa conversa, **Natali** não manteve mais contato e não respondeu à última mensagem que ele enviou em março de 2024, perguntando sobre o andamento do trabalho. O professor lamentou a situação, mencionando que haviam realizado bons experimentos e análises, mas que a discente não deu continuidade ao trabalho. O professor **Rui** questionou a **Leilson** se **Natali** estava ciente das consequências de um possível abandono do curso, considerando que era bolsista da CAPES. **Leilson** respondeu que, em sua última conversa com ela, informou sobre as implicações que a desistência poderia trazer. Encerrada a discussão, a professora **Ioná** colocou em votação a proposta de jubramento de **Natali Almeida Evangelista Pereira** por abandono de curso. A medida foi **aprovada** por unanimidade entre os presentes na reunião. **PONTO 3: Apreciação e deliberação sobre as solicitações de prorrogação de prazo para defesas de dissertações e teses dos seguintes discentes: Brenda Adelino de Macedo Campelo (Mestrado - 3 meses), Mateus de Freitas Almeida dos Santos (Mestrado - 3 meses), Allinny Luzia Alves Cavalcante (doutorado - 6 meses) e Francisco Linco de Souza Tomaz (Doutorado - 6 meses):** **Ioná** descreveu a descrição de todas as solicitações. A coordenadora informou que **Brenda Adelino De Macedo** solicitou 3 meses de prorrogação com a justificativa de que a troca de orientador e de linha de pesquisa acabou atrasando o desenvolvimento de seu trabalho; **Mateus de Freitas Almeida dos Santos** solicitou 3 meses de prorrogação com a justificativa de que as análises referente a seu trabalho envolve grande complexidade e por isso precisa de um tempo maior para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

fazê-las; **Francisco Linco de Sousa Tomaz** solicitou 6 meses de prorrogação com a justificativa de que conseguiu um emprego e não conseguiu realizar todos os experimentos a tempo; **Allinny Luzia Alves Cavalcante** solicitou prorrogação por 6 meses com a justificativa de que precisa realizar novos experimentos relacionados a sua tese e tabular os dados. Na discussão desse ponto **Aurélio** e **Glauber** expressaram preocupação com a falta de comprometimento de alguns discentes em concluir os projetos nos prazos estabelecidos. **Aurélio** também ressaltou ao gestor **Rui**, responsável pelo projeto MAI/DAI da discente **Allinny**, a necessidade de verificar o procedimento de comunicação para a prorrogação do prazo de defesa da discente ao programa. Sem mais discussão, as solicitações de prorrogação foram postas em votação e todas foram **aprovadas** por todos os presentes. **PONTO 4: Outras ocorrências:** A professora **Ioná** relatou ao colegiado que, em 2022, tomou conhecimento de uma inscrição indevida no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) pelo Conselho Regional de Biologia, mesmo após ter solicitado o cancelamento do registro em 2009. Em 2023, obteve decisão judicial favorável que determinava a exclusão de seu nome do CADIN e a suspensão de qualquer dívida. No entanto, o conselho não cumpriu a decisão, o que impede o acesso dela aos recursos do PROEX, já disponíveis para o financiamento de projetos de pesquisa do PPGFITO. Diante da situação, e visando evitar prejuízos aos colegas e alunos que dependem desses recursos, a professora **Ioná** colocou seu cargo de coordenadora à disposição para que outro membro do colegiado possa assumir e gerenciar o financiamento sem impedimentos. Ela informou que consultou a CAPES e obteve prazo para uso do recurso até 30 de junho de 2025, e que, caso ocorra a substituição, o novo coordenador teria até 15 de novembro para a transferência da responsabilidade. A coordenadora trouxe a questão para deliberação do colegiado, buscando apoio para definir o encaminhamento mais benéfico para o programa. **Aurélio** relatou que tem acompanhado a questão da professora **Ioná**, prestou solidariedade e ressaltou que a situação enfrentada por ela está fora de sua competência. Ele informou que solicitou à professora **Ioná** que enviasse um e-mail à CAPES para obter esclarecimentos sobre o prazo para utilização do recurso do PROEX pelo programa. A CAPES respondeu que o recurso estará disponível até 30 de junho de 2025. Dessa forma, **Ioná** tem até essa data para resolver as pendências judiciais. **Aurélio** ressaltou que acredita que o caso está próximo de ser resolvido, com a expectativa de que a advogada dela tenha uma audiência em breve para tratar com o juiz sobre o cumprimento da decisão judicial. Em caso de renúncia da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

professora **Ioná** e necessidade de nova coordenação, o prazo de transição dado pela CAPES para alterar o coordenador é até 15 de novembro, o que exigiria uma transição rápida. Nesse cenário, apenas um dos professores atuais do colegiado (Leilson, Rui ou Glauber) poderia assumir a coordenação, devido ao fato de que ele já foi coordenador por 4 anos no último quadriênio. **Aurélio** informou que, caso o colegiado decida pela substituição, uma reunião extraordinária deverá ser convocada para oficializar a renúncia de **Ioná** e eleger um novo coordenador e vice, enviando imediatamente um ofício à PROPPG solicitando a alteração no sistema Sucupira e demais cadastros, notificando também a CAPES sobre a mudança. Esse processo envolve um período de transição e criação de um novo "Cartão Pesquisa" para o coordenador, o que implica em burocracias adicionais. No entanto, caso a situação judicial de **Ioná** seja resolvida, a CAPES poderá disponibilizar o recurso sem necessidade de troca de coordenador. Foi mencionado que, embora os recursos do PROEX sejam de grande auxílio para o programa, sua ausência não inviabilizaria as pesquisas. **Aurélio** concluiu destacando que, caso a decisão seja manter **Ioná**, ela enviará uma comunicação aos professores do programa, explicando a situação e os prazos de espera para a liberação do recurso. Professor **Rui** manifestou total apoio à professora **Ioná**, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pela coordenadora e ressaltando a compreensão do colegiado em relação ao impacto limitado dos recursos da CAPES. Ele concluiu afirmando que a professora pode contar com o apoio de todos e que o colegiado acredita na rápida resolução da situação. **Leilson** comentou sobre a importância de esclarecer a situação dos recursos da CAPES para o programa, mencionando que o colegiado pode enfrentar questionamentos de docentes e discentes. Sugeriu que seja enviado um comunicado aos professores e alunos explicando a situação, especialmente sobre a ausência de recursos do PROEX neste ano. **Leilson** mencionou que a pendência no Cadin não afeta apenas a liberação de recursos da CAPES, mas também outras operações para a professora **Ioná**, o que torna importante a resolução desse impasse para evitar consequências futuras. Ele reforçou o apoio à professora **Ioná** e disse estar confiante de que o problema está próximo de ser resolvido, considerando o andamento das ações judiciais. **Ioná** informou que já prestou esclarecimentos aos professores que solicitaram informações sobre os recursos e que a situação está sendo acompanhada de perto. A professora explicou que aguardava uma liberação iminente do Cadin para comunicar oficialmente que o recurso estava disponível. Apesar da expectativa, ainda não houve a liberação, e ela reafirmou seu compromisso em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail:secpos@ufersa.edu.br

manter o colegiado informado. **Glauber** reafirmou o apoio à professora **Ioná**, enfatizando que o problema foi devidamente identificado e que já existe uma decisão judicial em andamento. **Glauber** destacou que, com o tempo razoável disponível até o meio do próximo ano, o colegiado poderá aguardar o desfecho da situação sem prejuízos ao programa. Ele concluiu manifestando total apoio à permanência de **Ioná** na coordenação. **Aurélio** confirmou o apoio do colegiado à professora **Ioná**, reforçando a confiança na sua gestão. **Aurélio** também mencionou uma reunião realizada mais cedo sobre o edital FINEP, destacando que o professor **Moacir** foi aprovado como coordenador geral, com três subprojetos atribuídos a diferentes responsáveis, incluindo o professor **Leilson** para a área de fitotecnia e ciência animal. Ele informou que o prazo para submissão é curto e que o colegiado deverá auxiliar **Leilson** no desenvolvimento da proposta, visando evitar sobrecarga e garantir a qualidade do projeto. Ao final da discussão, o colegiado decidiu pela **permanência** da professora Ioná na coordenação. Sem mais ocorrências, a reunião foi declarada encerrada. E eu, **Leonardo Wagner de Sousa Menezes**, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. Mossoró/RN, trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro.////////////////////



ATA DE COLEGIADO DE CURSO N° 10/2024 - PGFITO (11.01.00.11.11.02)
(N° do Documento: 11)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 10:19)

AURELIO PAES BARROS JUNIOR

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###704#1

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 12:43)

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###443#5

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 10:21)

IONÁ SANTOS ARAÚJO HOLANDA

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###690#8

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 10:31)

LEILSON COSTA GRANGEIRO

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###451#1

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 16:31)

LEONARDO WAGNER DE SOUSA MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DPG (11.01.03.01)
Matrícula: ###074#7

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 11:38)

RUI SALES JUNIOR

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###455#0

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 10:36)

VANDER MENDONCA

PROFESSOR 3 GRAU
DCAF (11.01.00.11.03)
Matrícula: ###479#5

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 21:22)

GILSIVAN SALES MEDEIROS DE AQUINO

DISCENTE
Matrícula: 2023#####8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 11, ano: 2024, tipo: ATA DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 27/11/2024 e o código de verificação: 1d54e82c9e